



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.470, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada do comércio, serviços e concessionárias; de escritórios e atividades imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e estabelecimentos congêneres; de quadras de tênis e campos de golfe.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, o Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada do comércio, serviços e concessionárias; de escritórios e atividades imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e estabelecimentos congêneres; de quadras de tênis e campos de golfe, conforme segue:

“Art. 1º

.....

VI – shopping, galerias e estabelecimentos congêneres:

.....

h) fica permitido o funcionamento comércios de jogos eletrônicos e boliche, observada a taxa de ocupação de 40% (quarenta por cento) e estabelecido o horário das 14h00min às 22h00min, desde de que observado as regras de distanciamento social, e que a utilização das pistas de boliche sejam de forma intercaladas; (NR)”

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 24 de agosto de 2020.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Mantem-se inalterados os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal n. 3.396/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 24 de agosto de 2020.